



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023 – CPLC**

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **JC3 ENGENHARIA EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.35 [REDACTED] domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

**CONTRATADA: JC3 ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Costa Rego, nº 88-C, Centro, Pilar/AL, inscrita no CNPJ N.º 27.263.594/0001-80, neste ato representada por **Jayme Couto Lima Neto**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 2 [REDACTED] P 063.269.994-99, residente na Rua João Carlos Cabral, nº 149, Chã do Pilar, Pilar/AL.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no **Ofício nº 336/2025– SIOSP**, da lavra da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de Abril de 2025, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **31 de Março de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Raphael Barros de Lima - CREA/PE nº 60273, datado do dia **27 de Março de 2025**, inclusa nos autos

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 118/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**, firmado em 07 de Junho de 2023, com data da assinatura da Ordem de Serviço em **10 de Outubro de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 10 de Abril de 2025.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 02 de Abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

CPF Nº 024.886.784-90

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONTRATADA:**

---

**JC3 ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 27.263.594/0001-80

**JAYME COUTO LIMA NETO**

CPF Nº 063.269.994-99

**REPRESENTANTE LEGAL**

